



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CONSTRUTORA MJHE LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.
CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por intermédio do Secretário Municipal Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MJHE LTDA-EPP

Endereço: Avenida Pedro Sales, nº 484, Bairro Centro
Lavras/MG – CEP: 37.200-000
CNPJ: 16.598.833/0001-36

Representado por: Helvecio Carregal Souza, inscrito no CPF nº 009.200.126-20 e CI nº MG-10.877.784 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 023/2014, decorrente de Concorrência Pública 003/2013, firmado em 10/05/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de retificação do prazo de execução presente na cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 023/2014, e prorrogação do prazo de execução por 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias e vigência por mais 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93 em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2014, **firmado em 05/01/2015** em virtude de erro material/digitação constante na cláusula primeira do aditivo:

Onde se lê: O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.3 do presente contrato, ficam prorrogados sendo por mais 03 (três) meses para o prazo de execução vigorando até 06/09/2015 e o prazo de prorrogação da vigência por mais 05 (cinco) meses vigorando até 09/10/2015. Os subitens 6.2. e 6.3 da cláusula sexta, passarão a vigorar da seguinte forma:

Leia-se: O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.3 do presente contrato, ficam prorrogados sendo por mais 03 (três) meses para o prazo de execução vigorando até 03/09/2015 e o prazo de prorrogação da vigência por mais 05 (cinco) meses vigorando até 09/10/2015. Os subitens 6.2. e 6.3 da cláusula sexta, passarão a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.3 do presente contrato, ficam prorrogados por mais 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias para execução vigorando até 31/12/2015 e por mais 03 (três) meses o prazo de vigência, vigorando até 09/01/2016. Os subitens 6.2. e 6.3 da cláusula sexta, passarão a vigorar nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

6.2. O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 16 (dezesesseis) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 03 de setembro de 2015


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MJHE LTDA-EPP
HELVECIO CARREGAL SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 14.446.126-03


CPF: 131850826-33